

SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES
PROJETO PROFESSOR INSPIRAÇÃO – CICLO 2018 – 2019

EDITAL Nº 28/2018

Capítulo I
DO PROJETO PROFESSOR INSPIRAÇÃO

Art. 1º O Centro Universitário Unicesumar torna públicas as regras a seguir, que regerão o processo seletivo para escolha das melhores práticas pedagógicas, no âmbito do **Projeto Professor Inspiração**.

Art. 2º O **Projeto Professor Inspiração** é destinado a incentivar os professores do Colégio Objetivo - Maringá, da Graduação Presencial, Graduação EAD, do *lato e stricto sensu* da Unicesumar a compartilhar com os colegas boas práticas pedagógicas, já realizadas em aulas ministradas pelo professor na instituição.

Capítulo II
DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

Art. 3º Para participar do **Projeto Professor Inspiração** o docente deverá preencher formulário de inscrição, disponível no www.unicesumar.edu.br/professorinspiracao, com informações resumidas sobre a boa prática pedagógica realizada: denominação, sinopse e breve descritivo da prática.

§ 1º O professor poderá inscrever sua boa prática inspiradora nos seguintes eixos temáticos:

- I - Intelectual.
- II - Profissional.
- III - Emocional.
- IV - Espiritual.

§ 2º O professor poderá participar de forma individual ou em equipe, caso a boa prática pedagógica tenha sido realizada em conjunto com outro(s) professor(es), no entanto, a premiação indicada no art. 8º deste Edital, será destinada à equipe e não para cada membro da equipe.

§ 3º Não há qualquer limitação em relação à quantas boas práticas pedagógicas o professor poderá inscrever neste processo seletivo.

§ 4º A qualquer momento poderá ser solicitado do participante a apresentação de documentação comprobatória da realização da prática inspiradora, conforme informações indicadas na ficha de inscrição.



§ 5º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Art. 4º O processo seletivo disciplinado por esse Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	21 à 05/12
Professores votam nas práticas mais inspiradoras	07 à 12/12
Divulgação das práticas selecionadas	15/12
Apresentação e Premiação das práticas inspiradoras	31/01/19

Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 5º As boas práticas regularmente inscritas serão analisadas, pela Comissão Organizadora que considerará a pertinência e aderência do projeto com a proposta deste edital.

Art. 6º A análise da Comissão Organizadora será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

ETAPA 1: Admissão da Inscrição. A inscrição será admitida ou não, mediante análise do cumprimento dos seguintes critérios:

- Relevância, originalidade e aplicabilidade da prática inscrita.

ETAPA 2: Classificação. Nesta etapa, as inscrições admitidas na **ETAPA 1** serão divulgadas para que possam ser selecionadas pelos pares durante o período definido no art. 4º. deste edital seguindo as categorias de ensino por meio de votação, sendo selecionadas as duas mais votadas de cada categoria:

- Docente do Colégio Objetivo
- Docente da Graduação Presencial
- Docente da Graduação EAD
- Docentes lato e *stricto sensu*

Art. 7º As duas práticas inspiradoras de cada categoria que obtiverem o maior número de votos serão selecionadas para apresentação, durante a Semana de Formação Docente da Unicesumar, que ocorrerá em fevereiro de 2019.



§ 1º O tempo de apresentação é de até 15 (quinze) minutos, em horário e data a serem definidos e divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

ETAPA 3: Para escolha da melhor prática pedagógica, dentre as oito previamente selecionadas, será realizada nova votação pelos docentes participantes do Inspira: Semana de Formação Docente.

Capítulo IV DA PREMIAÇÃO

Art. 8º As oito práticas previamente selecionadas serão premiadas, sendo que a mais votada na Semana de Formação Docente, o professor ganhará **uma viagem com acompanhante** nos termos do art. 9º deste regulamento e o **Troféu “Professor Inspiração”** e as demais será concedida **Menção Honrosa**.

Paragrafo único: em caso de empate para a primeira colocação será premiado o professor com maior tempo de serviço na instituição.

Art.9º. A prática mais votada entre as oito apresentadas, além das premiações do art. 8º, receberá uma passagem com acompanhante para o **Instituto Inhotim**, sede de um dos mais importantes acervos de arte contemporânea do Brasil e considerado o maior centro de arte ao ar livre da América Latina localizado em Brumadinho, MG.

§ 1º Estão inclusos na viagem a ser oferecida: passagem área ida e volta e hospedagem por 2 (dois) dias em hotel a ser escolhido pela Unicesumar.

§ 2º O(a) professor(a) premiado(a) deverá, obrigatoriamente, realizar a viagem no mês de julho de 2019.

§ 3º O professor premiado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da premiação para indicar:

- I - O nome do seu acompanhante. Caso a indicação não seja realizada no prazo indicado, o professor perderá o direito à indicação de seu acompanhante.
- II - A data de julho de 2019, durante o período de recesso, na qual deseja realizar a viagem, sob pena de se responsabilizar pelo pagamento de eventual diferença de valores, caso escolham alterar a data.

§ 4º No caso de perda do voo de ida ou volta, por culpa do professor premiado e/ou de seu acompanhante, estes não terão direito a outro bilhete aéreo, devendo arcar integralmente com a substituição ou remarcação dos bilhetes e demais despesas relacionadas.

Art. 10º. A premiação oferecida por meio deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, valor ou crédito, nem trocada por outros produtos ou serviços.

Art. 11º. A Unicesumar não se responsabiliza por quaisquer atos praticados pelo professor premiado e/ou seu acompanhante, comprometendo-se estes a agir de acordo com o Código



de Conduta da Instituição, dentro dos padrões exigidos pelos bons costumes, moral e leis vigentes, ficando a Unicesumar isenta de toda e qualquer responsabilidade por atos ou fatos ocorridos durante a viagem, traslados e passeios, inclusive acidentes, perdas e danos.

Art. 12º. Os professores participantes concordam, expressamente, que a Unicesumar não será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado por ocasião do Projeto Professor Inspiração.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 21 de novembro de 2018.



Wilson Matos
Reitor

UniCesumar